



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 283/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias;

1100	- SEC.MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100103.014	- Aquisição e Reposição de Equip.Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01555	
2298/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
	TOTAL	98.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01555**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE UMARÁ

PUBLICADO NO UMARÁ ILUSTRADO
DE 27/1 Setembro 120 LL
DE Nº 9291
UMARÁ, 27/1 09 120 LL
69/11
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO